



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE
Av. Mário Jorge Menezes Vieira, 3.140, - Bairro Bairro Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP 49035-660
Telefone: - www.crcse.org.br E-mail: crcse@crcse.org.br

PORTARIA CRCSE N.º 038, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

Nomeia equipe de planejamento para contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possuam outorga da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações – para prestação de serviços de telefonia fixa (local e longa distância para 25 Ramais) nacional com comunicação de voz ilimitada para fixos e móveis de todas operadoras, com *roaming* nacional automático, bem como, serviço de banda larga de 300 (trezentos) Mega para acesso à internet, para atender as demandas do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Ficam designados (as) os (as) funcionários (as) abaixo relacionadas para comporem a equipe de planejamento de contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possuam outorga da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações – para prestação de serviços de telefonia fixa (local e longa distância para 25 Ramais) nacional com comunicação de voz ilimitada para fixos e móveis de todas operadoras, com *roaming* nacional automático, bem como, serviço de banda larga de 300 (trezentos) Mega para acesso à internet, para atender as demandas do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe. - Processo SEI nº 9079608110000247.000013/2024-74

§ Marylia Grazielle Barreto Oliveira - matrícula 0090, coordenadora;

§ Antonio Adelino da Silva - matrícula 0001; e

§ Gabriela Marques Silca – matrícula 0091

Art. 2º A equipe de planejamento de contratação deverá elaborar e assinar os atos pertinentes à fase interna da licitação ou contratação direta, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133, 1º

de abril de 2021.

CONTADOR IONAS SANTOS MARIANO

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Ionas Santos Mariano, Presidente**, em 06/02/2024, às 21:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0217408** e o código CRC **E5C520E7**.

Referência: Processo nº 9079608110000247.000013/2024-74

SEI nº 0217408